



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

029/2023

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

DO CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, de ora em diante denominada simplesmente de município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rafael Machado**, brasileiro, portador do RG nº 50604225773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, nº 90-NE, Bairro Jardim Alvorada nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT, neste instrumento denominado de Contratante.

DA CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel A. Redentora, nº 2356, Centro, São José dos Pinhais PR.

DA JUSTIFICATIVA: A pesquisa de preços é primordial para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência, haja vista que a empresa NP TECNOLOGIA, é a única no mercado que possui o atestado de funcionalidade, fornecido pela ASSEPRO / NACIONAL que garante a exclusividade do serviço prestado.

A inexigibilidade se dá em razão do disposto no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a qual permite a contratação de serviços que só podem ser fornecidos por empresa exclusiva.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa que viabilize ferramenta de



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- a) Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- b) Atualização diária do banco de dados;
- c) Atender a Instrução normativa 73/2020 e IN 65/2021,
- d) Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- e) Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- f) Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 687 fontes;
- g) Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.388 sites para consulta.
- h) Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- i) Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- j) Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade e por período (dos últimos 30 dias até os últimos 10 anos);
- k) Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- l) Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- m) Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- n) Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;

- o) Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- p) Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- q) Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 °§ 2º;
- r) Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- s) Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
- t) Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"
- u) Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- v) Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- w) Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- x) Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- y) Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- z) Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e livres sobre pesquisa de preços.
- aa) Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- bb) Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- cc) Cotação com vários itens – lote;
- dd) Cálculo automático do valor unitário x quantidade;



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



- ee) Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- ff) Seleção de preços manualmente;
- gg) Histórico de vendas do fornecedor;
- hh) Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- ii) Pesquisa inteligente;
- jj) Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- kk) Exportação de documentos em planilha Excel;
- ll) Seleção de preços comparativos;
- mm) Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- nn) Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- oo) Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- pp) Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- qq) Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

Item	Descrição	UN.	QUANT	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021	Serviço	02	R\$ 11.580,00
Valor Total (Anual)				R\$ 23.160,00

DO VALOR: R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



DO PRAZO DE ENTREGA: As assinaturas deverão ser liberadas em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada e do aceite da administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias para execução do evento serão cobertas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento deste Município: 03.001.04.122.0002.20014.3390400000.25000000000000 - **Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: É inexigível o procedimento licitatório por não haver viabilidade de competição, e por se tratar de representante exclusivo, conforme preceitua o art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Campo Novo do Parecis, 24 de agosto de 2023.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão Permanente de licitação

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Rafael Machado

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 0xx/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 24.772.287/0001-36, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **RAFAEL MACHADO**, RG nº 5060425773 SSP/RS, CPF nº 929.162.010-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis.

CONTRATADA: XXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, estabelecida na XXXXX, nº XX NE, Bairro Centro, XXXXXX - MT, CEP: 78.360-000, neste ato representado pelo representante legal **Sra. XXXXXXXX**, e inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

2.2 Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- a) Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- b) Atualização diária do banco de dados;
- c) Atender a Instrução normativa 73/2020 e IN 65/2021;
- d) Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



- e) Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- f) Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 687 fontes;
- g) Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.388 sites para consulta;
- h) Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- i) Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- j) Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade e por período (dos últimos 30 dias até os últimos 10 anos);
- k) Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- l) Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- m) Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- n) Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
- o) Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- p) Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- q) Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 § 2º;



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



- r) Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- s) Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
- t) Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii,";
- u) Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- v) Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- w) Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- x) Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- y) Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- z) Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e livres sobre pesquisa de preços;
- aa) Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- bb) Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- cc) Cotação com vários itens – lote;
- dd) Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- ee) Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- ff) Seleção de preços manualmente;
- gg) Histórico de vendas do fornecedor;
- hh) Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- ii) Pesquisa inteligente;
- jj) Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- kk) Exportação de documentos em planilha Excel;
- ll) Seleção de preços comparativos;
- mm) Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



- nn) Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- oo) Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- pp) Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença;
- qq) Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

3.1 Os serviços a serem prestados, e/ou os itens a serem adquiridos/contratados, são constantes na Planilha abaixo:

Item	Descrição	UN.	QUANT	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021	Serviço	02	R\$ 11.580,00
Valor Total (Anual)				R\$ 23.160,00

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos acima delineados.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Pelo contrato ora realizado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R\$ 23.160,00 (vinte três mil cento e sessenta reais)**, em uma única parcela, por meio de depósito bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no orçamento desta Prefeitura.

03.001.04.122.0002.20014.3390400000.25000000000000 - **Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 DO CONTRATANTE

8.1.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste termo de referência;

8.1.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

8.1.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no termo de referência.

8.2. DA CONTRATADA

8.2.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs às 17:30hrs, sexta- feira de 08:30hrs às 16:30hrs pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

8.2.2 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

8.2.3 A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

8.2.4 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br;

8.2.5 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

8.2.6 A Contratada deverá apresentar todas as certidões negativas de débitos (federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS).

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 O presente contrato terá o **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 8.666, de 1993, sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de até: 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços depois de ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

IV - 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

V - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

VI - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos do art. 7º da lei 10.520, de 2002;



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



VII - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10.2 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos incisos anteriores.

10.3 A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

10.7 A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

10.8 As sanções relacionadas nos incisos acima serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

10.9 As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicadas àqueles que:

I - Retardarem a execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



II - Comportar-se de modo inidôneo;

III - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

IV - Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.10 Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos dos art. 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.2 O presente instrumento poderá ser rescindido, nos termos do artigo 79 da Lei 8.666/93 e nos seguintes casos:

- a) de comum acordo entre as partes, a qualquer momento;
- b) pelo interesse de qualquer das partes, mediante prévia notificação, com antecedência mínima de 10 dias.
- c) quando da necessidade de continuar com o presente contrato, devidamente comprovado, respeitando o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO

13.1. A presente contratação foi objeto de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato de prestação de serviços será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como agente fiscalizador **Sr^a Jaqueline Cruz de Oliveira**, matrícula funcional nº 5642, tendo como suplente a **Sr^a Ana Carolina Zochi de Queiroz** matrícula funcional nº 5255, ambas servidoras públicas, as quais que deverão apresentar relatórios da efetivação do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.

15.2 Vinculam-se a este contrato o Processo de Inexigibilidade nº 29/2023.

15.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Contratante.

15.4 Como condição para o pagamento, a contratada deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao item fornecido e aceito.

15.5 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Novo do Parecis, XX de XXXX de 2023.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



Rafael Machado

Prefeito Municipal

Contratante

Rudimar Barbosa dos Reis

Contratada

Jaqueline Cruz de Oliveira

Agente Fiscalizador

Ana Carolina Zochi de Queiroz

Suplente